TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 059/82

DE 06 DE MAIO DE 1982

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO aprovou e eu, JOSÉ VIANA DOS SANTOS-PMDB, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Aprovada por unanimidade na Reunião Ordinária do dia 06 de maio de 1982.

Art. 1º - Fica licenciado para ausentar-se do Município de Pôrto Velho, o vereador JOÃO DIAS VIEIRA-PMDB, pelo prazo de trinta (30) dias, no período de 06 de maio a 04 de junho de 1982.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho (RO), 06 de maio de 1982.

JOSÉ VIANA DOS SANTOS
Presidente

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

Memorando nº 009/DE-82.

Pôrto Velho(RO),
Em 06 de maio de 1982.

Ilmª. Srª.
Chefe do Departamento das
Comissões Permanentes.
N E S T A

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria, que o Plenário desta Casa, em Reunião Ordinária de hoje, aprovou por unanimidade o requerimento do Vereador JOÃO DIAS VIEIRA-PMDB, solicitando licença para tratamento de saúde , por trinta (30) dias a partir de 06.05.82, conforme documentação anexa.

Atenciosamente

Maria Creuza Bezerra Passos
CHEFE EXPEDIENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

Com fundamento no Decreto - Lei Nº 6 de 31.12.81, Artigo 13, ítem I, letra a, requeiro Licença por 30 dias.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1982.

José Dias Vieira
VEREADOR - P M D B